



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 798

DATA: 30.11.87

SÚMULA: orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1 988

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1 988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em CZ\$297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de cruzados).

Art. 2º. Será a receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos, e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	CZ\$ 50.900.000,00	
Receita patrimonial.....	CZ\$ 7.000.000,00	
Receita industrial	CZ\$ 42.000.000,00	
Receita dos serviços	CZ\$ 2.000.000,00	
Transferências correntes.....	CZ\$ 142.700.000,00	
Outras receitas correntes.....	CZ\$ 17.200.000,00	CZ\$ 261.800.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito.....	CZ\$ 10.000.000,00	
Alienação de bens.....	CZ\$ 2.000.000,00	
Transferências de capital.....	CZ\$ 23.200.000,00	CZ\$ 35.200.000,00
		CZ\$ 297.000.000,00

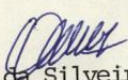
Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL.....	CZ\$ 13.000.000,00	
Gabinete do Prefeito.....	CZ\$ 5.150.000,00	
Secretaria.....	CZ\$ 1.970.000,00	
Procuradoria.....	CZ\$ 4.600.000,00	
Departamento de Administração.....	CZ\$ 41.480.000,00	
Departamento da Fazenda.....	CZ\$ 11.100.000,00	
Departamento de Obras e Urbanismo.....	CZ\$ 137.950.000,00	
Departamento de Saúde e Bem-Estar.....	CZ\$ 23.250.000,00	
Departamento da Educação e Cultura.....	CZ\$ 58.500.000,00	CZ\$ 297.000.000,00

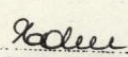
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janei
ro de 1 988.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE
NOVEMBRO DE 1 987.


Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada J.O.G.D. edição n.º
2.676 de 10/12/87, pág. 26


Helena Kioko Ohashi Kurata
ASSISTENTE ADM DA SECRETARIA